



DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda:

Nome: Juliana Scaranti

Matricula:

E-mail: comprassaude@belmonte.sc.gov.br

Telefone:

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS ANATOMOPATOLÓGICOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES, EMISSÃO DE LAUDOS DIAGNÓSTICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

2.1. A contratação em questão mostra-se necessária diante da relevância dos exames anatomopatológicos para a manutenção, promoção e recuperação da saúde da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC. Tais exames constituem ferramenta essencial para a detecção precoce de doenças, definição de diagnósticos precisos, acompanhamento clínico dos pacientes e monitoramento da eficácia dos tratamentos instituídos, especialmente nos casos relacionados a patologias oncológicas, lesões pré-malignas e demais alterações celulares que demandam avaliação especializada. A indisponibilidade desses serviços comprometeria significativamente a qualidade e a resolutividade dos atendimentos prestados pela rede pública municipal de saúde, podendo ocasionar atrasos diagnósticos, agravamento de quadros clínicos, aumento da complexidade dos tratamentos necessários e consequente elevação dos custos assistenciais suportados pelo sistema público de saúde.

2.2. No tocante às soluções disponíveis no mercado, verificou-se a existência de empresas e laboratórios especializados aptos à execução dos serviços pretendidos. Entretanto, durante a fase de pesquisa de preços, constatou-se que nem todos os fornecedores consultados apresentaram propostas contemplando a integralidade dos exames constantes da futura contratação, em razão do elevado grau de especialização técnica exigido para a realização dos procedimentos



anatomopatológicos. Diante dessa circunstância, a Administração complementou a pesquisa mediante análise de atas de registro de preços e contratações similares realizadas por municípios da região e por consórcios públicos de saúde, ampliando a base de comparação e proporcionando maior segurança, confiabilidade e aderência à realidade de mercado na formação dos preços referenciais.

2.3. Para a definição do valor estimado da contratação, foram considerados os menores preços compatíveis com aqueles praticados no mercado, bem como os valores adotados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMEOSC para procedimentos da mesma natureza. A metodologia empregada observou os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, buscando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, pretende-se garantir a continuidade da oferta dos serviços especializados de saúde à população, aliando qualidade assistencial, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos municipais.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

3.1. A alternativa selecionada para atender à necessidade da Administração Pública demonstrou-se a mais vantajosa, eficiente e adequada, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais, bem como a necessidade de garantir a continuidade da assistência à saúde prestada à população do Município de Belmonte/SC.

3.2. Sob o aspecto **técnico**, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a realização de exames anatomopatológicos, contemplando a integralidade dos procedimentos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratação de laboratório especializado assegura a execução dos exames por profissionais habilitados, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo qualidade, precisão diagnóstica, confiabilidade dos resultados e emissão dos respectivos laudos em prazo compatível com as necessidades dos usuários do sistema público de saúde.

3.3. Do ponto de vista **econômico**, a contratação foi precedida de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como mediante consulta a atas de registro de preços e contratações similares promovidas por municípios da região e por consórcios públicos de saúde. A metodologia adotada possibilitou a identificação de valores compatíveis com os praticados no mercado, sendo considerados os menores preços obtidos e aqueles utilizados pelo CIS/AMEOSC como parâmetro de referência. Dessa forma, busca-se assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.



3.4. No âmbito **operacional**, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, tendo em vista que a demanda pelos exames anatomopatológicos não ocorre de forma contínua ou previamente quantificável, mas conforme a necessidade dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde e mediante encaminhamento médico. Assim, não é possível estabelecer com exatidão o quantitativo de exames que será necessário durante a vigência da contratação.

3.5. O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as solicitações de acordo com a demanda efetivamente apresentada, proporcionando maior flexibilidade na gestão contratual, evitando contratações em quantitativos superiores ou inferiores aos necessários e assegurando a disponibilidade dos serviços sempre que houver indicação clínica. Tal sistemática contribui para a otimização dos recursos públicos, para a eficiência administrativa e para a continuidade da assistência à saúde da população.

3.6. Ademais, a solução adotada assegura a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços, possibilitando o acesso oportuno da população aos exames especializados, reduzindo o tempo de espera para diagnóstico, favorecendo a identificação precoce de patologias e contribuindo para a efetividade das ações de prevenção, acompanhamento e tratamento das doenças diagnosticadas.

3.7. Diante do exposto, conclui-se que a alternativa escolhida é a que melhor atende ao interesse público, por reunir adequação técnica, viabilidade operacional e economicidade, garantindo a otimização dos recursos disponíveis e a continuidade da prestação de serviços essenciais à saúde da população do Município de Belmonte/SC.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

4.1. Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC, estima-se a necessidade da contratação dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) – PEÇA CIRÚRGICA	UND	1.000

4.2. O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, na demanda reprimida existente, na previsão de encaminhamentos médicos e na necessidade de garantir a continuidade dos serviços durante o período de vigência da futura ata de registro de preços.

4.3. Ressalta-se que o quantitativo informado representa mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública. Os serviços



serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e mediante encaminhamento médico, observando-se os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

4.4. A estimativa realizada visa assegurar a disponibilidade dos exames anatomopatológicos necessários ao adequado atendimento da população, evitando a interrupção dos serviços e possibilitando maior eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

5.1. A execução dos serviços deverá iniciar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC.

5.2. Os exames anatomopatológicos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva da rede municipal de saúde e mediante encaminhamento emitido por profissional habilitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na futura Ata de Registro de Preços.

5.3. A contratada deverá disponibilizar os meios necessários para o recebimento das amostras biológicas e/ou peças cirúrgicas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços, observando todas as normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis à atividade.

5.4. Os laudos dos exames deverão ser emitidos por profissional legalmente habilitado e disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde em meio físico e/ou eletrônico, conforme definido pela Administração, em prazo compatível com a complexidade do procedimento e as necessidades assistenciais dos pacientes.

5.5. Os serviços deverão ser executados em laboratório devidamente licenciado e regularizado perante os órgãos competentes, garantindo a qualidade, confiabilidade e rastreabilidade dos exames realizados.

5.6. As coletas dos materiais biológicos serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Belmonte/SC, competindo à contratada disponibilizar logística própria para retirada das amostras junto ao Município, em datas previamente informadas pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se integralmente pelo acondicionamento, transporte, conservação e processamento do material até a emissão dos respectivos laudos, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.



5.7. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, não gerando à contratada direito à execução ou faturamento de quantidade mínima durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. Necessidade pública a ser atendida:

6.1. A necessidade pública a ser atendida é a garantia do acesso da população de Belmonte a serviços de saúde de qualidade e a realização de exames laboratoriais especializados, citopatológicos e anatomopatológicos. Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce, diagnóstico e tratamento de uma variedade de condições médicas, desde doenças hereditárias até cânceres. Portanto, ao garantir a disponibilidade desses exames, a Secretaria Municipal de Saúde visa promover a saúde pública, prevenir complicações de saúde e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Belmonte. Além disso, ao assegurar o acesso contínuo a esses serviços de saúde, a necessidade pública atendida é a de garantir que todos os indivíduos tenham a oportunidade de receber cuidados médicos adequados, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica. Em resumo, a necessidade pública a ser atendida é a de fornecer cuidados de saúde abrangentes e eficazes, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade de Belmonte.

7. valor estimado da contratação/ despesa:

R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITARIO
1	EXAME DE ANATOMOPATOLÓGICO P/ CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) – PEÇA CIRÚRGICA	1.000	UND	R\$ 40,50
Total				R\$ 40.500,00

9. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Leonardo Wronski Frozza – Agente Administrativo - Mat. 135121/1

Juliana Scaranti – Secretária Municipal de Saúde



Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

Claudineia Mistura
Agente Administrativo

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

Juliana Scaranti
Secretária Municipal de Saúde

Belmonte-SC, 01 de junho de 2026